



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a desafetação de parte da rotatória - Praça Siqueira Campos e do sistema viário que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada parte da rotatória (Praça Siqueira Campos) e do sistema viário nas ruas 11, 17 e 18, entre as Quadras 2, 3, 31, 33 e 36, Loteamento Taquaralto, 1ª Etapa, Folha 1, nesta Capital, resultando nas seguintes confrontações:

I - Raio da rotatória (Praça Siqueira Campos), área de 5,85 m²;

II - Lote nº 2 A: área de 515,05 m²;

Frente: 18,73 metros para a rua 11;

Fundo: 18,73 metros para a rua 17;

Lateral direita: 14,14 metros para a rotatória;

Lateral esquerda: desenvolvimento de 43,17 metros para os Lotes nºs 14, 15 e 16, Quadra 31;

III - Lote nº 3 A: área de 154,75 m²;

Frente: 10,80 metros para a rua 11;

Fundo: 10,80 metros para a rua 17;

Lateral direita: desenvolvimento de 19,39 metros para o Lote nº 1, Quadra 33;

Lateral esquerda: 9,36 metros para a rotatória.

IV - Lote nº 4 A: área de 281,33 m²;

Frente: 14,90 metros para a rua 18;

Fundo: 10,41 metros para a rua 17;

Lateral direita: 14,14 metros para a rotatória;

Lateral esquerda: desenvolvimento de 33,11 metros para os Lotes nºs 9 e 10, Quadra 36;

V - Lote nº 5 A: área de 219,35 m²;

Frente: 18,72 metros para a rua 18;

Fundo: 19,47 metros para a rua 11;

Lateral direita: desenvolvimento de 18,10 metros para o Lote nº 12, Quadra 3;

Lateral esquerda: 6,16 metros para a rotatória.

VI - Lote nº 6 A: área de 354,13 m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS GABINETE DO PREFEITO

Frente: 17,07 metros para a rua 11;
Fundo: 13,76 metros para a rua 17;
Lateral direita: desenvolvimento de 37,33 metros para o Lote nº 29, Quadra

2;

Lateral esquerda: 14,14 metros para a rotatória.

Art. 2º Fica remanejado do sistema viário para a inclusão nas áreas das Quadras 2, 3, 31, 33 e 36, Loteamento Taquaralto, 1ª Etapa, Folha 1 a área de terras de 1.524,61 m².

Art. 3º O Memorial Descritivo e o uso do solo da área de que trata o art. 1º, desta Lei Complementar, poderão ser alterados para sua efetiva utilização.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 02 dias do mês de abril de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas